

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 524 | Página 1

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.192, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração da lotação do cargo de Chefe Administrativo (Divisão de Planejamento) e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º Visando a distribuição do contingente de recursos humanos disponível na estrutura do Executivo Municipal objetivando a melhoria e a racionalidade de sua prestação de serviço, fica alterada a lotação e atualizadas as respectivas atribuições funcionais do cargo de Chefe Administrativo (Divisão de Planejamento), integrante do anexo I da Lei nº 1.638/92, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

Cargo	Lotação atual	Quantidade de cargos com lotação alterada	Lotação nova	Atribuições funcionais
Chefe Administrativo	Divisão de Planejamento	01	Setor de Promoção da Cidadania	I - Realizar atividades da área administrativa da Secretaria Municipal onde se encontra lotado; II - Propor ao seu superior imediato as medidas que considerar necessárias ao aperfeiçoamento ou à melhor execução dos serviços; III - Prestar ao superior imediato informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão ou que devam ser submetidos à consideração superior; IV - Auxiliar na instrução de processos e documentos, elaborando informações, ofícios e outros atos oficiais; V - Prestar contas de convênios aos órgãos competentes; VI - Elaborar relatórios e outros documentos relativos à sua área de atuação; VII - Apresentar anualmente ao seu superior imediato relatório sobre os trabalhos desenvolvidos pelas unidades subordinadas; VIII - Auxiliar no planejamento, organização e controle de fluxos de trabalho; IX - Executar atividades correlatas que lhe forem determinadas. X - Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelos superiores.

ART. 2º Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
07 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

LEI Nº 3.191, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a alteração da lotação do cargo que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º Visando a distribuição do contingente de recursos humanos disponível na estrutura do Executivo Municipal objetivando a melhoria e a racionalidade de sua prestação de serviço, fica alterada a lotação e atualizadas as respectivas atribuições funcionais do cargo de Diretor Administrativo, integrante do anexo I da Lei nº 1.638/92, passando o mesmo a vigor da seguinte forma:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 524 | Página 2

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

Cargo	Lotação atual	Quantidade de cargos com lotação alterada	Lotação nova	Atribuições funcionais
Diretor Administrativo	Divisão Administrativa	01	Setor de Promoção da Cidadania	I - Realizar atividades da área administrativa da repartição onde se encontra lotado; II - Sempre que solicitado, auxiliar na coordenação de trabalhos e realização de análises dos sistemas de controle e métodos administrativos em geral; III - Participar do planejamento, organização e controle de fluxos de trabalho, objetivando racionalizar e otimizar a eficiência das atividades funcionais; IV - Proceder à elaboração e revisão de atos administrativos; V - Auxiliar na elaboração e registro de atos administrativos da repartição onde se encontra lotado; VI - Redigir correspondências oficiais da repartição onde trabalha; VII - Sempre que solicitado, analisar e emitir pareceres técnicos acerca de documentos ou petições em trânsito na repartição de trabalho; VIII - Sempre que necessário, prestar ou receber orientações de servidores do local onde atua, buscando sempre a exatidão do trabalho realizado; IX - Apoiar, sempre que necessário, através de emissão de pareceres ou fornecimento de atos competentes os setores do Poder Executivo Municipal; X - Zelar da organização do acervo documental da repartição em que atua; XI - Demais determinações das chefias superiores atinentes a sua área de atuação.

ART. 2º Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
07 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

Decretos

= DECRETO Nº 5.092, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 50.935,31, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º – Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.935,31, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.001: Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 003) R\$ 675,67

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 121)
R\$ 18.484,64

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 175)
R\$ 5.400,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 524 | Página 3

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 180)
R\$ 5.000,00

RECURSO: 1040 (Educação – Ensino Fundamental 25%)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS
E MEIO AMB.

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 316)
R\$ 4.125,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

01: AGRICULTURA

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
e Abastecimento

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 370)
R\$ 17.250,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 50.935,31

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

06: SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0021.2.009: Manutenção e Coordenação da Assistência Social

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais (Ficha 393) R\$ 17.250,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 068)
R\$ 15,67

RECURSO: 1076 (Assistência Social – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 510 (Assistência Social – Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 124)
R\$ 30,00

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2.055: Piso de Atenção Básica em Saúde

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 135) R\$ 4.420,86

RECURSO: 1005 (Convênio Vinculado À Saúde – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 300 (Saúde)

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.303.0016.2.057: Promoção da Assistência Farmac. e Insumos
Estratég. na Atenção Bás. Saúde

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 145)
R\$ 14.063,78

RECURSO: 1001 (Saúde – Manutenção: 15% da Saúde – Geral)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 310 (Saúde Geral)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.361.0011.2.026: Operacionalização do FunDEB – Ensino
Fundamental (40%)

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 218)
R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 223)
R\$ 5.400,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04: FUNDEB

12.365.0010.2.028: Operacionalização do FunDEB – Educação Infantil
(40%)

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 231)
R\$ 4.125,00

RECURSO: 1039 (Convênio Vinculado a Educação – FUNDEB Outros)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 262 (Educação: FUNDEB – Outros)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2.031: Manutenção do Ensino Profissionalizante

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 257)
R\$ 630,00

RECURSO: 1017 (Recursos Não Governamentais – Geral)

FONTE DE RECURSO: 06 (Outras Fontes de Recurso)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral Total)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 50.935,31

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 524 | Página 4

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.093, DE 08 DE AGOSTO DE 2019 =

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 40.000,00, destinado a suplementar as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º – Nos termos da Lei nº 3.161, de 07 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 40.000,00, SUPLEMENTAR às seguintes dotações do orçamento vigente:

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juríd. (Ficha 027)
R\$ 40.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 40.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 333)
R\$ 40.000,00

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 (Geral)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 40.000,00

ART. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.225, DE 07 DE AGOSTO DE 2019=

“Conforme pedido, altera a lotação dos servidores João Estevam Júnior e Rodrigo Aparecido dos Santos Pugim, efetivos dos cargos de Chefe Administrativo e Diretor Administrativo, respectivamente, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Atendendo a pedido dos servidores; nos termos das Leis nºs 3.191/19 e 3.192/19, ambas de 07 de agosto de 2019 e, em conformidade com o §2º do artigo 29 da Lei Municipal 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, ALTERAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo discriminados:

Nome dos servidores	CPF	Cargo	Lotação antiga	Lotação nova
João Estevam Júnior	204.043.778-90	Chefe Administrativo	Divisão de Planejamento	Setor de Promoção Social
Rodrigo Aparecido dos Santos Pugim	270.495.268-00	Diretor Administrativo	Divisão Administrativa	Setor de Promoção Social

ART. 2º Em virtude da relação empreendida no art. 1º desta Portaria, ficam os servidores João Estevam Júnior e Rodrigo Aparecido dos Santos Pugim desligados da Comissão Municipal Responsável pelo Portal da Transparência do Município de Morro Agudo, outrora designados nos termos dos incisos VIII e (responsável pela área de Concursos Públicos e Processos Seletivos) e XI (responsável pela área de contratos e convênios) do art. 1º Portaria nº 8.934, de 1º de outubro de 2018.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 524 | Página 5

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Departamento de Comunicação

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Licitações e Contratos

Comunicados

Pregão Presencial nº 036/2019

Processo Administrativo nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso infantil de higiene pessoal, cama, mesa e banho para atender às necessidades da rede municipal de ensino (ed. Infantil e fundamental), conforme descritivo completo no anexo I do edital.

COMUNICADO/ CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS (2º COLOCADO):

A Prefeitura do Município de Morro Agudo, através do Setor de Licitações, vem por meio deste, COMUNICAR a Vossa Senhoria, referente ao pregão presencial para registro de preços nº 036/2019, que estamos CONVOCANDO, para que, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, os segundos colocados nos itens listados abaixo apresentem as referidas amostras, visto que as dos primeiros colocados foram reprovadas nestes itens, conforme informação apresentada Secretária da Educação e Cultura anexada ao processo e disponibilizadas no sítio www.morroagudo.sp.gov.br.

Itens 11 e 33: Toalha de banho - material: 100 % algodão felpuda. Dimensões: 0,80 x 1,40 m. Cor: à escolha da administração.

MARCOS OTÁVIO VIOTO ME R\$12,80 (2º colocado)

Itens 12 e 34: Toalha - tipo de banho, infantil, felpuda. Composição: 95% algodão e 5% poliéster. Medidas: 60 cm x 1,30 cm. Cor: à escolha da administração.

MARCOS OTÁVIO VIOTO ME R\$ 12,15 (2º colocado)

Itens 13 e 35: Toalha de rosto - material: mínimo 90% algodão. Dimensões: 0,50 x 0,80 m. Cor: à escolha da administração.

MARCOS OTÁVIO VIOTO ME R\$5,05 (2º colocado)

Itens 14 e 36: Pano de copa em tecido felpudo 95% algodão e 05% poliéster, medida 0,40 x 0,62cm. Cores lisas e/ou estampado.

MARCOS OTÁVIO VIOTO ME R\$3,05 (2º colocado)

Itens 19 e 41: Toalha - tipo de mesa retangular, estampada, tecido 100% algodão, tamanho 1,40 x 2,20cm. Cor: à escolha da administração.

MARCOS OTÁVIO VIOTO ME R\$17,75 (2º colocado)

Os itens 01 e 23, 04 e 26, 06 e 28, 15 e 37 foram fracassados em virtude de reprova das amostras do 1º colocado, e ausência de 2º colocados.

As amostras apresentadas serão avaliadas pela Secretaria da Educação, que emitirá laudo de aprovação ou não das mesmas.

Morro Agudo – SP, 08 de agosto de 2019

NATALI MEIRELES ZILLI ESTEVAM

Pregoeira